

Decreto nº 3.192, de 21 de outubro de 1938

Transfere a sede da Segunda Auditoria da 3ª Região Militar.

O Presidente da República resolve, nos termos do art. 1º do Decreto nº 24.803, de 14 de julho de 1934, transferir, de São Gabriel para Bagé, no estado do Rio Grande do Sul, a sede da Segunda Auditoria da Terceira Região Militar.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETÚLIO VARGAS.
Eurico G. Dutra.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 25/10/1938